

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.32.550. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE COMPLEMENTO DE DESPESA COM EXECUÇÃO DE VIADUTO E DISPOSITIVOS DE CONEXÕES PARA INTERLIGAÇÃO VIÁRIA DA OBRA DE PROLONGAMENTO DA AV. SAMUEL MARTINS COM A ROD. PRESID. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CONTRATO N°108/22, SC: 786.615. PROCESSO N° 6.083/2022 E PROCESSO SEI: 16346/2021. REF. SOLICITAÇÃO 296 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.713.124,75 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E TREZE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1496 CONSTRUCÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6347 GESP/SDR/INFRAESTR. URBANA/PROLONG. SAMUEL MARTINS

> R\$ 3.713.124,75

TOTAL....R\$ 3.713.124,75

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.550/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 14/02/2023, às 16:19, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, **Prefeito do Município de Jundiaí**, em 14/02/2023, às 18:00, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipial 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 14/02/2023, às 18:01, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 0699807 e o código CRC 8122D244.